



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

ERRATA 002.2020-CSL/SEGEP
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – CSL/SEGEP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97669/2020 – SEGEP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL vem por meio desta **tornar sem efeito a Errata 001.2020-CSL/SEGEP publicada no dia 26 de outubro de 2020** referente a Concorrência 001/2020, que tem por objeto Contratação de empresa privada do segmento hospitalar, objetivando a implantação, gestão e operacionalização do novo Hospital dos Servidores Públicos do Maranhão, incluindo a aquisição de aparelhos equipamentos e mobília, para atendimento assistencial pleno na prestação de serviço médico-hospitalar de média e alta complexidade, serviços de urgência e emergência 24 horas e cobertura ambulatorial (consultas médicas básicas e especializadas, serviços de apoio para diagnósticos e tratamentos), com EXCLUSIVIDADE, destinadas ao Servidor Público Estadual ativo (efetivo e comissionado), inativo e seus dependentes, contribuintes do FUNDO DE BENEFÍCIO DE SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - FUNBEN, no Estado do Maranhão, de interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP**. Bem como **COMUNICA que fica alterado o edital e Anexos da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, torna público para conhecimento dos interessados:**

1. O subitem 6.4.1 do Edital, bem como o Subitem 10.6.3 do Termo de Referência referente a Documentação de Habilitação, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: As licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que estejam ou não participando na condição de subcontratadas, terão que comprovar possuir os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação do Edital (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos). Sendo que da qualificação técnica será



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEF

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.

LEIA-SE: As licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que estejam ou não participando na condição de subcontratadas, terão que comprovar que possuem os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação do Edital, (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica e Outros Documentos). Sendo que da qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.

2. O subitem 3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, referente a JUSTIFICATIVA, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Este diploma legal visa garantir aos servidores públicos estaduais ativos e inativos contribuintes do Fundo e seus dependentes a assistência à saúde, compreendendo serviços ambulatoriais, odontológicos e internações hospitalares oferecidos pelo Estado, por meio direto ou de seus credenciados.

LEIA-SE: Este diploma legal visa garantir, exclusivamente, aos servidores públicos estaduais ativos e inativos contribuintes do Fundo e seus dependentes, sem qualquer correlação ao Sistema Único de Saúde – SUS, a assistência à saúde, compreendendo serviços ambulatoriais, odontológicos e internações hospitalares oferecidos pelo Estado, por meio direto ou de seus credenciado.

3. O subitem 6.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, referente aos BENS, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: A CONTRATADA é responsável pela substituição após fim da vida útil.

LEIA-SE: A CONTRATADA é responsável pela substituição após fim da vida útil, e os bens alocados pela Contratada serão de sua responsabilidade ao final do Contrato.

4. O subitem 9.1.20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, SERÁ SUPRIMIDO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

5. Os subitens 9.1.22, 9.2.9 e 17.11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Banco Oficial.

LEIA-SE: Banco.

6. Quanto ao QUADRO – REFENTE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na tabela de folha 20

ONDE SE LÊ:

QUADRO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	PONTUAÇÃO DA LICITANTE	NOTA FINAL
1 a 4	Avaliação Diretoria	120	5%		0,00
5	Avaliação Corpo Clinico	665	20%		0,00
6	Quantidade Leitos Geridos	25	35%		0,00
7	Anos de experiência	16	30%		0,00
8	Acreditação	28	10%		0,00
Total		854	100%	0	0,00

LEIA-SE:

QUADRO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	PONTUAÇÃO DA LICITANTE	NOTA FINAL
1 a 4	Avaliação Diretoria	120	10%		0,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

5	Avaliação Corpo Clínico	665	25%		0,00
6	Quantidade Leitos Geridos	25	35%		0,00
7	Anos de experiência	16	30%		0,00
	Total	826	100%		0,00

7. Quanto ao QUADRO 8 QUE TRATA DOS TIPOS DE ACREDITAÇÃO SERÁ SUPRIMIDO

8. No item 12.6.6 do Termo de Referência, Anexo I-A do Edital (QUADROS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA- NOTA FINAL), passa a ter a seguinte redação: ONDE SE LÊ: I- quantidade de leitos geridos (35 pontos); II – anos de experiência (30); III- avaliação do corpo clínico (20); IV – acreditação (10); V – avaliação da diretoria (05), totalizando pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

LEIA-SE: I- quantidade de leitos geridos (35 pontos); II – anos de experiência (30); III- avaliação do corpo clínico (25); IV – avaliação da diretoria (10), totalizando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9. No item 15.1 do Termo de Referência, Anexo I-A do Edital, referente ao VALOR DA CONTRATAÇÃO, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: valor global de R\$ 157.563.138,84 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

LEIA-SE: valor anual de R\$ 157.712.568,84 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

10. O subitem 19.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital (referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO), passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEF

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

ONDE SE LÊ: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

LEIA-SE: **O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**

11. O Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I do Edital, referente à especificação ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS), passa a ter a seguinte especificação:

ONDE SE LÊ:

A parcela da remuneração referente ao cumprimento dos ANS variará conforme as porcentagens discriminadas na Tabela 5 abaixo:

Tabela 1- Valor da remuneração relacionada aos Indicadores de Desempenho

Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Desempenho	Valor a pagar
Entre 95% e 100%	100% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 90% e 94,99%	98% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 85% e 89,99%	95% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 80% e 84,99%	85% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 75% e 79,99%	80% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 70% e 74,99%	75% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Até 70%	70% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)

LEIA-SE:

A parcela da remuneração referente ao cumprimento dos ANS variará conforme as porcentagens discriminadas na Tabela 1 abaixo:

Tabela 2- Valor da remuneração relacionada aos Indicadores de Desempenho

Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Desempenho	Valor a pagar
Entre 95% e 100%	100% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 90% e 94,99%	98% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 85% e 89,99%	95% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 80% e 84,99%	85% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 75% e 79,99%	80% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

Entre 70% e 74,99%	75% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Até 70%	70% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)

12. QUANTO AO ANEXO IV – VARIAÇÃO DA REMUNERAÇÃO CONFORME OS ANS (V ans)

ONDE SE LÊ:

Tabela 10 - 5. Inserção no Sistema de Saúde

Indicadores	Memória de Cálculo	Meta	Fonte de Verificação
5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador	Número de usuários atendidos na urgência e emergência referenciados por Complexo regulador/ número de usuários encaminhados pelo Complexo Regulador	Atender a 100% dos usuários referenciados para atendimento na urgência e emergência	Relatórios do sistema de registro da produção
5.2. Garantia de continuidade da atenção	Número de saídas com prévio agendamento na rede de atenção básica e nas equipes de saúde da família para continuidade da atenção no trimestre/número de saídas x 100	80 % de agendamentos realizados	Relatórios do sistema de registro da produção

LEIA-SE:

Tabela 10 - 5. Inserção no sistema de saúde

Indicadores	Memória de Cálculo	Meta	Fonte de Verificação
5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados e/ou regulados	Número de beneficiários atendidos na urgência e emergência encaminhados ou regulados/ número de beneficiários encaminhados ou regulados	Atender a 100% dos usuários encaminhados/regulados para atendimento na urgência e emergência	Relatórios do sistema de registro da produção
	Número de saídas com prévio agendamento para continuidade da atenção no bimestre/número de saídas x	80 % de agendamentos realizados	Relatórios do sistema de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

5.2. Garantia de continuidade da atenção	de 100 da		registro da produção
--	-----------	--	----------------------

13. Quanto as TABELAS 17,18 e 19 que trata o item 5.1 da tabela, referente a primeira coluna “INDICADORES” constante nos ANEXOS IV

ONDE SE LÊ: 5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador

LEIA-SE: 5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados e/ou regulados.

14. Quanto aos QUADROS REFERENTE A FICHA TÉCNICA - CONSTANTE NO ANEXO IV

ONDE SE LÊ:

Ficha Técnica 20

5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador

Objetivo: Garantir a atenção de qualidade aos usuários referenciados pelo Complexo Regulador, da região de abrangência na qual o hospital está inserido

Definições:

- Inserção do Hospital na Rede de Atenção: A atenção básica deve ser a ordenadora da rede de atenção à saúde, a partir da garantia da orientação da longitudinalidade da atenção e da conseqüente ampliação do vínculo. O Hospital integrado à rede de atenção deve pactuar o seu papel e suas responsabilidades com os gestores definindo os mecanismos de acesso dos usuários e de relação com outros serviços, através do complexo regulador.

Ficha Técnica 21

5.2. Garantia de continuidade da atenção

Objetivos: Garantir aos usuários a continuidade do atendimento na rede de atenção evitando a reinternação e o agravamento das condições de saúde



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

Definições: O hospital organizado na linha de cuidado tende a ser indutor da qualidade na rede de atenção, através dos mecanismos de contra referência, no desenvolvimento de protocolos e nas ações de educação permanente dirigidas aos profissionais de saúde da rede. A modelagem dos pontos de atenção secundários e terciários é outro aspecto da inserção dos serviços hospitalares à rede de atenção e começa com a integração horizontal destas unidades de saúde. Este conceito remete à idéia de funcionamento de complexos hospitalares, através da aliança estratégica dos serviços, a fim de evitar duplicações indevidas e desnecessárias de serviços e ações de saúde.

LEIA-SE:

Ficha Técnica 20

5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados e/ou regulados

Objetivo: Garantir a atenção de qualidade aos beneficiários encaminhados/referenciados de por outras unidades de saúde (SUS ou particulares) e, após implantado, complexo regulador FUNBEN.

Definições:

• **Inserção do Hospital na Rede de Atenção:** Garantia da orientação da longitudinalidade da atenção e da conseqüente ampliação do vínculo. O Hospital integrado à rede de atenção deve pactuar o seu papel e suas responsabilidades com os gestores definindo os mecanismos de acesso dos beneficiários FUNBEN e de relação com outros serviços.

Ficha Técnica 21

5.2. Garantia de continuidade da atenção

Objetivos: Viabilizar, e garantir, aos usuários, especialmente aqueles com condições crônicas, a continuidade do atendimento evitando a reinternação e o agravamento das condições de saúde.

Definições: O hospital organizado na linha de cuidado tende a ser indutor da qualidade na rede de atenção, através dos mecanismos de contra referência, no desenvolvimento de protocolos e nas ações de educação permanente dirigidas aos profissionais de saúde da rede. A modelagem dos serviços de atenção secundários e terciários é outro aspecto da inserção dos serviços hospitalares à



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

rede de atenção e começa com a integração horizontal destes serviços de saúde. Este conceito remete à idéia de funcionamento de complexos hospitalares, através da aliança estratégica dos serviços, a fim de evitar duplicações indevidas e desnecessárias de serviços e ações de saúde.

15. Quanto ao Anexo V do Termo de Referência do Edital, referente INDICADORES QUANTITATIVOS, passa a ter a seguinte especificação:

DEVERÃO SER INSERIDOS OS ITENS:

1.4. Não será permitida compensação entre vetores, mas tão somente dentro de cada vetor, desde que atendidos os seguintes critérios:

1.4.1. Sejam procedimentos de porte igual ou superior e do mesmo capítulo e grupo na CBHPM;

1.4.2. Sob autorização prévia da SEGEP, mediante solicitação formal com as devidas justificativas da Diretoria Geral do Hospital

16. QUANTO A TABELA 3 – REFERENTE A NÚMERO DE ALTAS POR ÁREA

ONDE SE LÊ:

Tabela 3- Número de altas por área - TOH =90%

INTERNAÇÃO HOSPITALAR/ALTAS (V1)	META FISICA
Unidades clinicas (Média, cirúrgica, pediátrica e ortopédica)	330
UTI Adulto	50
TOTAL	380

Tabela 4 - Número de Leitos da Unidade Hospitalar -Internação

ÁREA	Nº DE LEITOS
Unidades clinicas (Média, cirúrgica, pediátrica e ortopédica)	104
UTI Adulto	20
Isolamento	2
TOTAL	126

LEIA-SE:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

Tabela 3- Número de altas por área - TOH =90%

INTERNAÇÃO HOSPITALAR/ALTAS (V1)	META FISICA
Unidades clinicas (Média, cirúrgica, pediátrica e ortopédica)	300
UTI Adulto	46
TOTAL	346

Tabela 3 - Número de Leitos da Unidade Hospitalar -Internação

ÁREA	Nº DE LEITOS
Unidades clinicas (Média, cirúrgica, pediátrica e ortopédica)	106
UTI Adulto	20
Isolamento	2
TOTAL	128

17. Quanto ao ANEXO VI – CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA

ONDE SE LÊ: O valor da Contraprestação Mensal Efetiva será recalculado mensalmente a partir da fiscalização realizada pela SEGEP para aferir o cumprimento dos Indicadores Quantitativos e dos Acordos de Nível de Serviço no mês anterior.

LEIA-SE: O valor da Contraprestação Mensal Efetiva será recalculado mensalmente a partir da fiscalização realizada pela SEGEP para aferir o cumprimento dos Indicadores Quantitativos e dos Acordos de Nível de Serviço no mês anterior.

A aferição dos Acordos de Nível de Serviço deverá ser iniciada após 3 (três) meses de funcionamento da Unidade Hospitalar, e os itens poderão ser revistos e ajustados a depender do perfil epidemiológico predominante e de acordo entre as partes

18. QUANTO AO ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ONDE SE LÊ: V1- INTERNAÇÃO/ALTA HOSPITALAR, CIRURGIAS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, HEMODINÂMICA (PROCEDIMENTO E DIAGNOSE) E BUCOMAXILOFACIAL

INTERNAÇÃO HOSPITALAR/ALTAS (V1)	META FISICA	Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
---	--------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

Internação (Alta) Clínica e Cirúrgica	330	R\$ 10.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 39.600.000,00
Internação (Alta) UTI	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	380		R\$ 3.400.000,00	R\$ 40.800.000,00

CIRURGIA GERAL DE GRANDE E MÉDIO PORTE, E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE (V1)	META FÍSICA	Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
Cirurgia de Grande porte	40	-----	-----	-----
Cirurgia de Médio porte (inclui as cirurgias ortopédicas de menor complexidade, hérniorrafias, ooforectomia, tireoidectomia e demais demandas)	150	-----	-----	-----
Neurocirurgia (aneurismas, hérnias disciais, TU craniano, craniotomias decompressiva e demandas complexas)	6	-----	-----	-----
Ortopédica com OPME (Prótese ou Endoprótese)	20	-----	-----	-----
Cirurgia Cardíaca (Revascularização do Miocárdio, Aneurismectomia, troca valvar e demandas) - PACOTE	6	R\$ 27.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 1.944.000,00
NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA (Alta Complexidade)				
Embolização de aneurisma cerebral/cervical	2	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 1.152.000,00
Embolização (de outros vasos)	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
Embolização com stent	2	R\$ 81.790,00	R\$ 163.580,00	R\$ 1.962.960,00
TOTAL	228		R\$ 447.580,00	R\$ 5.370.960,00

HEMODINÂMICA (Procedimentos) (V1)	META FÍSICA	Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
--	--------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

Angioplastia coronária percutânea com ou sem OPME	20	8000	R\$ 160.000,00	R\$ 1.920.000,00
Angioplastia de carótida	1	4500	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Ablação cirúrgica	2	4341	R\$ 8.682,00	R\$ 104.184,00
Estudo eletrofisiológico (Eletrofisiologia cardíaca)	1	4341	R\$ 4.341,00	R\$ 52.092,00
Válvuloplastia percutânea c/ balão	1	6137,88	R\$ 6.137,88	R\$ 73.654,56
Substituição de Válvula Aórtica	2	9356	R\$ 18.712,00	R\$ 224.544,00
Biópsia de Miocárdio	1	2430,44	R\$ 2.430,44	R\$ 29.165,28
TOTAL	28		R\$ 204.803,32	R\$ 2.457.639,84

BUCOMAXILOFACIAL (V1)	META FÍSICA	Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
Fratura de mandíbula(1 fratura)	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Fratura de mandíbula(mais de 1 fratura)	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Fratura do terço médio da face	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Fratura de órbita	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Fratura de arco zigomático	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Fratura de ossos do nariz	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Fraturas inespecíficas de ossos da face/mais de uma fratura	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
TOTAL	13		R\$ 106.000,00	R\$ 1.272.000,00

LEIA-SE:

V1- INTERNAÇÃO/ALTA HOSPITALAR, CIRURGIAS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, HEMODINÂMICA (PROCEDIMENTO E DIAGNOSE) E BUCOMAXILOFACIAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

INTERNAÇÃO HOSPITALAR/ALTAS (V1)	META FÍSICA	Valor Unitário	Valor Anual
Internação (Alta) Clínicas	300	R\$ 7.182,07	R\$ 2.154.621,00
Internação (Alta) UTI	46	R\$ 43.560,05	R\$ 2.003.762,32
TOTAL	346		R\$ 4.158.383,32

NOTA1: Vetor 1- Neste vetor de internações em clínica cirúrgica estão contempladas as cirurgias de grande e médio porte (ortopédicas, gerais, pediátricas e neurológicas), estas estão inclusas no valor das internações, não sendo precificadas individualmente pela dificuldade técnica apresentada pela subjetividade e especificidade no pré acontecimento do evento.

CIRURGIA GERAL DE GRANDE E MÉDIO PORTE, E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE (V1)	META FÍSICA
Cirurgia de Grande porte	40
Cirurgia de Médio porte (inclui as cirurgias ortopédicas de menor complexidade, hérniorrafias, ooforectomia, tireoidectomia e demais demandas)	150
Neurocirurgia (aneurismas, hérnias discais, TU craniano, craniotomias decompressiva e demandas complexas)	6
Ortopédica com OPME (Prótese ou Endoprótese)	20
Cirurgia Cardíaca (Revascularização do Miocárdio, Aneurismectomia, troca valvar e demandas) – PACOTE	6
NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA (Alta Complexidade)	
Embolização de aneurisma cerebral/cervical	2
Embolização (de outros vasos)	2
Embolização com stent	2
TOTAL	228



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

HEMODINÂMICA (Procedimentos) (V1)	META FÍSICA
Angioplastia coronária percutânea com ou sem OPME	19
Angioplastia de carótida	1
Ablação cirúrgica	2
Estudo eletrofisiológico (Eletrofisiologia cardíaca)	1
Válvuloplastia percutânea c/ balão	1
Substituição de Válvula Aórtica	2
Biópsia de Miocárdio	1
Implantes marcapasso	1
TOTAL	28

BUCOMAXILOFACIAL (V1)	META FÍSICA
Fratura de mandíbula(1 fratura)	2
Fratura de mandíbula(mais de 1 fratura)	2
Fratura do terço médio da face	2
Fratura de órbita	1
Fratura de arco zigomático	1
Fratura de ossos do nariz	2
Fraturas inespecíficas de ossos da face/mais de uma fratura	3
TOTAL	13

A tabela abaixo deve ser inserida ao final do Anexo

Vetor	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual	Composição
--------------	---------------------------	--------------------	-------------------



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL

SEGEP

Nº _____

Proc 97669/2020

Rub. _____

v1	R\$ 4.158.383,32	R\$ 49.900.599,84	31,6%
v2	R\$ 1.165.500,00	R\$ 13.986.000,00	8,9%
v3	R\$ 6.245.201,00	R\$ 74.942.412,00	47,5%
v4	R\$ 1.573.629,75	R\$ 18.883.557,00	12%
Total	R\$ 13.142.714,07	R\$ 157.712.568,84	100%

19. A CLÁUSULA QUINTA da MINUTA DO CONTRATO, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ____/____/_____, (por um período de **12 meses**), condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ____/____/_____, por um período de **36 (trinta e seis) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

A Comissão Setorial de Licitação comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital.

São Luís - MA, 28 de outubro de 2020.

João Martins de Araújo Filho
Presidente da CSL-SEGEP.